

DECRETO Nº 10.392, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 23.849/18.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM da E.M.E.F. “ANTÔNIO PALIOTO”**, inscrita sob o CNPJ nº 02.780.923/0001-39, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, o bem relacionado a abaixo:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor unitário	Valor total
01	MULTIFUNCIONAL RICOH MP 3053 usada	000.015.048	4.500,00	R\$ 4.500,00
			TOTAL	R\$ 4.500,00

Parágrafo Único: O valor monetário está definido no Termo de doação, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **E.M.E.F. ANTÔNIO PALIOTO**, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 30 de outubro de 2018, no Paço Municipal e, em 31 de outubro de 2018 no Diário Oficial do Município.

EDER LÁZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ